



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO

26/11/2024

W. Silva

Diretoria de Processo Legislativo

ATO Nº 3.106, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS BANCADAS PARTIDÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz refere-se ao termo "Bancadas" utilizando como sinônimo de "Partidos";

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Bancadas Partidárias da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo:

I - Bancada do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB);

II - Bancada do Partido da Mobilização Nacional (MOBILIZA);

III - Bancada do Partido Progressistas (PP);

IV - Bancada do Partido Socialista Brasileiro (PSB);

V - Bancada do Partido União Brasil (UNIÃO);

VI - Bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT);

VII - Bancada do Partido Comunista do Brasil (PcdoB);

VIII - Bancada do Partido Podemos (PODE); e

IX - Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 22 de novembro de 2024.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

Presidente


LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

1º Secretário


MARCELO CABRAL SEVERINO

2º Secretário